



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ARGANIL

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

Faz público que, nos termos do artigo 70º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, que na área deste Concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE ARGANIL:

Secção de voto nº 1 – Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Arganil (sala 1);

Secção de voto nº 2 – Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Arganil (sala 2);

Secção de voto nº 3 - Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Arganil (sala 3).

FREGUESIA DE BENFEITA - Edifício da Junta de Freguesia.

FREGUESIA DE CELAVISA - Edifício da Escola Primária.

FREGUESIA DE FOLQUES - Edifício da Junta de Freguesia.

FREGUESIA DE PIODÃO - Edifício da Casa Paroquial.

FREGUESIA DE POMARES - Edifício da Escola Primária.

FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA:

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto nº 2 - Edifício da Escola Primária de Sarnadela.

FREGUESIA DE S. MARTINHO DA CORTIÇA:

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia - (sala 1);

Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de Freguesia – (sala 2).

FREGUESIA DE SARZEDO - Edifício da Junta de Freguesia.

FREGUESIA DE SECARIAS - Edifício da Liga de Melhoramentos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA COVA DE ALVA E ANSERIZ:

Secção de voto nº 1 - Vila Cova de Alva - Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto nº 2 - Anseriz - Edifício da Junta de Freguesia.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPOS E TEIXEIRA:

Secção de voto nº 1 - Cepos - Edifício da Escola Primária;

Secção de voto nº 2 - Teixeira - Edifício da Junta de Freguesia.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CERDEIRA E MOURA DA SERRA:

Secção de voto nº 1 - Cerdeira - Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto nº 2 - Moura da Serra - Edifício da Junta de Freguesia.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COJA E BARRIL DE ALVA:

Secção de voto nº 1 - Côja - Centro Escolar de Coja (Sala 1);

Secção de voto nº 2 - Côja - Centro Escolar de Coja (Sala 2).

Secção de voto nº 3 - Barril de Alva - Edifício da Escola Primária.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artº 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o Juiz do Juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por Juízo Local Cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo Juiz.

Arganil, 26 de Agosto de 2021.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -